



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020227080002

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 27080002 e seu(s) anexo(s), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, I)

2.1 - Trata-se de contratação de empresa para execução de serviços para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda - DFD e seu(s) anexo(s), de interesse do(a) GABINETE DO PREFEITO.

2.2 - Justificativa da contratação:

A Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE, por meio do Gabinete do Prefeito, tem buscado aprimorar continuamente os mecanismos de gestão administrativa, com foco na eficiência, transparência e qualidade do atendimento à população. Nesse contexto, a adoção de soluções tecnológicas especializadas configura-se como ferramenta estratégica para fortalecer os processos internos, garantir maior agilidade na tramitação de demandas e assegurar a organização das atividades administrativas e institucionais.

Atualmente, o gerenciamento de demandas e agendamentos apresenta limitações que comprometem a fluidez e a rastreabilidade das informações, resultando em dificuldades no controle das solicitações, no acompanhamento das respostas e na correta alocação de recursos humanos e materiais. Essa situação acarreta riscos de retrabalho, perda de prazos e menor eficiência no atendimento às necessidades da comunidade e na condução das atividades administrativas, impactando diretamente a qualidade dos serviços prestados pelo Gabinete do Prefeito. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistema operacional de gerenciamento de demandas e agendamentos, no modelo SaaS (Software as a Service). A solução permitirá não apenas o registro e controle eficiente das solicitações, mas também a integração entre setores, a automatização de processos e a disponibilização de



relatórios gerenciais que subsidiem a tomada de decisões estratégicas. Além disso, a contratação inclui suporte técnico, assessoria especializada e treinamento para servidores, garantindo a correta utilização da ferramenta, a continuidade operacional e a eficiência na prestação dos serviços administrativos à população.

3 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, §1º, II)

3.1 - Informa-se que, à época da elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025, a gestão municipal então vigente não cumpriu a obrigação de formalizar e divulgar o referido plano, conforme previsão do art. 12, inciso VII e §1º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece diretrizes para o planejamento das contratações públicas. Tal omissão impossibilitou o adequado mapeamento prévio das necessidades de contratação do Município, comprometendo o planejamento institucional e afetando a organização da fase preparatória das contratações para o exercício em curso.

Ressalta-se que a atual gestão municipal assumiu o comando da Administração sem dispor do PCA 2025 e, por conseguinte, de qualquer instrumento formal que subsidiasse a estruturação das contratações públicas com base nas necessidades previamente definidas. Não obstante esse cenário, considerando os princípios constitucionais da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público, a nova gestão optou por seguir com os processos de contratação necessários à manutenção e ao funcionamento regular das atividades públicas essenciais, assegurando, para cada processo, a devida instrução individualizada, motivada e fundamentada, alinhada ao planejamento estratégico do governo municipal.

Com o intuito de sanar de forma definitiva as lacunas herdadas na fase de planejamento, a atual gestão editou o Decreto Municipal nº 07/2025, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Aiuaba/CE, com especial atenção aos procedimentos da fase preparatória das contratações públicas. O referido decreto estabelece, entre outras disposições, as diretrizes para a elaboração, consolidação e publicação do Plano de Contratações Anual - PCA. Embora publicado no exercício de 2025, seus efeitos se projetam sobre o planejamento das contratações relativas ao exercício de 2026, cujo PCA deverá ser elaborado e formalizado ainda no corrente exercício, conforme os prazos legais.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III)

4.1 - Sustentabilidade:



4.1.1 - A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

4.1.2 - A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

4.1.3 - A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

4.1.4 - É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.

4.2 - Da participação de consórcios:

4.2.1 - Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

4.3 - Subcontratação:

4.3.1 - Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente contratação, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o software/sistema pretendido pode ser fornecido integralmente pela empresa contratada, sem a necessidade de especialização adicional ou terceirização de atividades. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública, pois o fornecimento completo e contínuo do serviço deve ser realizado de forma direta pela empresa vencedora, garantindo a integridade, a qualidade e a segurança da solução oferecida.

4.4 - Da exigência de carta de solidariedade:

4.4.1 - Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

4.5 - Garantia da contratação

4.5.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.6 - Vistoria:



4.6.1 - Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.7 - Prova de Conceito:

4.7.1 - A execução da prova de conceito deverá ser realizada pela licitante vencedora em data a ser designada pela Agente de Contratação ou Pregoeiro, conforme regras a serem definidas no termo de referência da contratação.

4.8 - Demais requisitos:

4.8.1 - Adequação Técnica: O software/sistema deve atender às especificações técnicas necessárias, garantindo eficiência e precisão.

4.8.2 - Suporte e Manutenção: A empresa contratada deve oferecer suporte técnico contínuo e manutenção do software/sistema, assegurando a operação sem interrupções.

4.8.3 - Capacitação da Equipe: A proposta deve incluir um plano de treinamento para os servidores do órgão contratante, garantindo que a equipe esteja apta a utilizar o software/sistema de forma eficaz.

4.8.4 - Escalabilidade: O software/sistema deve ser escalável, permitindo adaptações conforme o crescimento da demanda e a evolução das necessidades do órgão.

4.8.5 - Segurança da Informação: Garantir a proteção dos dados sensíveis e a conformidade com as legislações vigentes sobre proteção de dados.

4.8.6 - Integração com softwares/sistemas existentes: A solução deve ser compatível e capaz de integrar-se com os softwares/sistemas já utilizados pelo órgão, evitando a duplicação de esforços e dados.

4.8.7 - Conformidade Legal: A proposta deve respeitar as normas e legislações pertinentes ao serviço público e à área de atuação.

4.9 - Da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

4.9.1 - Caso haja acesso a dados pessoais no âmbito da execução contratual, as partes se obrigam a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo confidencialidade, integridade e segurança no tratamento de dados pessoais, conforme as normas aplicáveis.

4.10 - Requisitos de Qualificação



4.10.1 - Os licitantes deverão apresentar comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

4.10.2 - As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, e serão disciplinadas no Edital / Aviso de Contratação Direta.

4.10.3 - A qualificação técnica deverá ser comprovada através do fornecimento de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da contratação.

4.11 - Do instrumento contratual

4.11.1 - Será necessária a formalização de Contrato nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/21.

4.12 - Das exigências gerais

4.12.1 - Os serviços e o software/sistema propostos pelas licitantes deverão atender, obrigatoriamente, a todas as especificações e requisitos constantes no Termo de Referência. Caso contrário, será exigida a imediata correção ou reexecução dos serviços pela empresa vencedora do certame, que arcará com todos os custos necessários para a adequação e reexecução, sem custos adicionais para a Contratante.

4.12.2 - O preço apresentado pela licitante deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas relacionadas à execução da locação do software/sistema, como taxas, tributos, encargos sociais, encargos trabalhistas e quaisquer outras despesas envolvidas na prestação do serviço, além de deduzidos eventuais descontos concedidos.

4.12.3 - A locação do software/sistema deverá ser realizada de forma a garantir a qualidade, segurança e funcionalidade do software/sistema, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, de modo a atender às necessidades da Contratante.

4.12.4 - Todos os custos relativos à execução da locação do software/sistema, incluindo as despesas com licença, suporte técnico, manutenção, atualizações, impostos e taxas, serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora do certame, não cabendo à Contratante qualquer ônus adicional.

4.12.5 - O software/sistema deverá ser entregue pronto para uso, conforme especificado no Termo de Referência, e não deverá ser necessário nenhum componente ou ajuste adicional para o seu funcionamento regular.



4.12.6 - A aceitação ou aprovação do software/sistema não exime a empresa vencedora da responsabilidade por falhas na execução, problemas técnicos ou não conformidades com as especificações estabelecidas. Caso sejam detectadas divergências ou falhas posteriormente, a empresa vencedora deverá corrigir, reexecutar ou reparar os serviços, realizar a manutenção necessária ou fornecer atualizações, sem custos adicionais para a Contratante.

5 - ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO (art. 18, §1º, IV)

Os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram definidos com base na análise técnica da demanda apresentada pelo Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE, conforme registrado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e seus anexos.

Considerando a natureza do objeto, trata-se da contratação de serviço continuado de licenciamento de software no modelo SaaS, razão pela qual o quantitativo de referência para a licença de uso do sistema é de 12 (doze) meses, correspondendo ao período de vigência contratual inicialmente previsto para a utilização do sistema de gerenciamento de demandas e agendamentos.

Quanto à implantação do sistema, trata-se de serviço pontual a ser realizado uma única vez, no início da execução contratual, razão pela qual o quantitativo estimado é de 1 (uma) unidade de serviço.

Adicionalmente, foram estimadas quantidades relativas a horas técnicas de capacitação de usuários, integração com sistemas internos e eventuais customizações da solução, conforme detalhamento das funcionalidades e da complexidade da operação. As quantidades previstas para esses itens foram definidas a partir de consulta aos setores diretamente impactados, considerando a realidade operacional da Administração e as especificidades da solução tecnológica pretendida.

Todos os quantitativos foram validados pela unidade demandante, com vistas à adequação às reais necessidades institucionais e ao princípio da economicidade, conforme diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 07/2025, que orienta o planejamento das contratações públicas no âmbito da Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE.

Por fim, para evitar duplicidade de informações e garantir maior clareza e concisão, a relação detalhada dos itens, com suas respectivas quantidades e valores unitários estimados, encontra-se apresentada no item 7.2 - Especificação dos Valores por Item.

6 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, V)



6.1 - Pesquisa de Contratações Anteriores e Práticas de Mercado

Para embasar a presente contratação e garantir que a Administração escolha a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e sustentável, foi realizado um levantamento de mercado abrangente. O objetivo foi identificar as práticas adotadas por outros órgãos públicos, os preços praticados e as soluções disponíveis, considerando a necessidade específica do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA para a obtenção do objeto desta contratação.

Foram consultadas as seguintes fontes de informação:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – para análise de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e avaliação de atas de registro de preços disponíveis, quando cabíveis;
- Painel de Preços do Governo Federal – para consulta de valores médios praticados em aquisições e contratações recentes de objetos similares;
- Portal de Licitações dos Municípios (TCE/CE) – para identificação de contratações realizadas por entes municipais do estado do Ceará, possibilitando uma visão mais ampla das práticas adotadas e dos preços praticados na região;
- Editais e contratos de outros órgãos – para verificação de requisitos técnicos, estratégias de obtenção do objeto e melhores práticas adotadas na Administração Pública;
- Contratações anteriores realizadas por este órgão ou pelo município – para análise da adequação das estratégias adotadas em processos anteriores, permitindo um diagnóstico das práticas mais eficazes e economicamente vantajosas.

Os resultados da pesquisa indicam que a obtenção do objeto pode ser realizada de diferentes formas, sendo as principais:

1. Licitação convencional (Pregão Eletrônico ou Concorrência) – Processo formal que garante ampla competitividade e melhores preços, aplicável tanto para aquisição de bens quanto para contratação de serviços;
2. Contratação direta (dispensa ou inexigibilidade de licitação) – Aplicável apenas em casos excepcionais, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, podendo contemplar tanto a compra de bens quanto a contratação de serviços especializados.

Diante da necessidade identificada, a Administração identificou **03 (três) soluções** possíveis para atender as necessidades da administração para execução do objeto do presente estudo:



Solução 01: Locação de software/sistema

Solução 02: Aquisição de software/sistema

Solução 03: Contratação de Empresa para Desenvolver o software/sistema

6.2 - Análise das Alternativas Disponíveis

Diante dos dados extraídos, verificou-se a necessidade de aprofundar a análise comparativa entre as soluções disponíveis, a fim de garantir a alternativa mais vantajosa para o interesse público.

ORDEM	SOLUÇÃO ENCONTRADA	DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO	CONSIDERAÇÕES	VIABILIDADE
1	Locação de software/sistema	Prós: Custo Inicial Baixo: Menor investimento inicial, com pagamentos mensais ou anuais. Suporte e Manutenção Incluídos: A empresa contratada cuida de manutenção e suporte técnico. Atualizações Regulares: Acesso contínuo a melhorias e novas funcionalidades sem custos adicionais. Flexibilidade: Possibilidade de ajustar o contrato conforme as necessidades mudam. Contras: Dependência do Fornecedor: O órgão depende do fornecedor para manutenção e suporte, o que pode ser arriscado se não houver boa prestação de serviços. Menor Controle: O órgão não tem total controle sobre o software/sistema e as atualizações.	A locação de software/sistema se destaca como a melhor solução por diversas razões. Primeiramente, oferece um custo inicial reduzido, permitindo que o órgão inicie a utilização do software/sistema de maneira imediata, sem os altos investimentos associados à compra. Além disso, a locação inclui suporte técnico e manutenção contínua, garantindo que a equipe tenha acesso a assistência e atualizações regulares. Essa abordagem não apenas promove a	SIM

		Custos a Longo Prazo: Os pagamentos contínuos podem resultar em um custo total mais alto ao longo do tempo.	eficiência operacional, mas também assegura a segurança e a funcionalidade do software/sistema ao longo do tempo. A solução atende aos requisitos da contratação, supre a necessidade, é econômica e tecnicamente viável	
2	Aquisição de software/sistema	Prós: Controle Total: Autonomia sobre o software/sistema e os dados, permitindo customizações conforme necessário. Investimento Único: Após a compra, não há pagamentos mensais contínuos, o que pode ser mais econômico a longo prazo. Estabilidade: O órgão decide quando e como implementar atualizações. Contras: Alto Custo Inicial: Requer um investimento significativo em licenças e hardware. Responsabilidade pela Manutenção: A manutenção e suporte técnico são responsabilidade do órgão, exigindo recursos adicionais. Risco de Obsolescência: O software/sistema pode se tornar	Embora a aquisição de software/sistema permita ao órgão ter controle total sobre o software/sistema e seus dados, essa opção requer um investimento inicial significativo. A responsabilidade pela manutenção e atualizações recai sobre o órgão, o que pode demandar recursos adicionais e planejamento contínuo. Além disso, sem atualizações regulares, há o risco de obsolescência do software/sistema, o que pode comprometer a eficiência do	NÃO

		obsoleto sem atualizações regulares, necessitando de novos investimentos para atualização.	serviço. A aquisição de software/sistema têm suas vantagens, mas implicam em custos mais altos e responsabilidades que podem comprometer a eficácia e a eficiência do órgão a longo prazo.	
3	Contratação de Empresa para Desenvolver o software/sistema	Prós: Total Personalização: A solução é desenvolvida especificamente para atender às necessidades do órgão. Adequação às Especificidades: O software/sistema pode ser moldado conforme as particularidades operacionais do órgão. Controle sobre o Desenvolvimento: O órgão pode definir prazos e funcionalidades desde o início. Contras: Custo Elevado: O desenvolvimento pode demandar um investimento alto e contínuo para manutenção. Tempo de Implementação: O processo de desenvolvimento pode levar tempo, atrasando a implementação.	A contratação de uma empresa para desenvolver um software/sistema sob medida oferece total personalização e adequação às necessidades específicas do órgão. No entanto, essa abordagem pode envolver um custo elevado e um tempo prolongado para implementação. Além disso, a dependência da empresa desenvolvedora para atualizações e suporte pode ser um risco, caso não haja um compromisso adequado por parte	NÃO

		Dependência da Empresa: O órgão dependerá da empresa para atualizações e suporte, o que pode ser um risco se o fornecedor não atender adequadamente.	do fornecedor. O desenvolvimento de software/sistema têm suas vantagens, mas implicam em custos mais altos e responsabilidades que podem comprometer a eficácia e a eficiência do órgão a longo prazo.	
SOLUÇÃO ESCOLHIDA				1

6.3 - Escolha da Melhor Solução e Justificativa

Após análise detalhada das alternativas disponíveis para atender às necessidades do(a) GABINETE DO PREFEITO, a solução escolhida foi a locação de um software/sistema especializado. Esta opção se destacou por diversos benefícios que são essenciais para a operação eficiente do órgão.

A locação proporciona um custo inicial reduzido, permitindo que o órgão inicie o uso do software/sistema de forma imediata, sem os altos investimentos associados à aquisição de licenças. Além disso, todos os custos de manutenção e suporte técnico estão inclusos no contrato, garantindo que a equipe tenha acesso contínuo a assistência e atualizações regulares. Isso é fundamental para manter a segurança e a eficiência do software/sistema ao longo do tempo.

Outro ponto relevante é a flexibilidade que a locação oferece. O órgão pode ajustar o contrato conforme suas necessidades mudam, como aumentar o número de usuários ou adaptar funcionalidades específicas, o que é crucial para acompanhar as demandas em crescimento do setor de água e esgoto.

Dessa forma, a escolha pela locação do software/sistema não só atende às exigências imediatas do órgão, mas também proporciona um suporte robusto e a capacidade de evolução contínua. Essa estratégia visa garantir um serviço de qualidade, alinhando-se às melhores práticas de gestão pública e tecnologia.

6.4 - Conclusão



6.4.1 - Diversas entidades da Administração Pública têm buscado tipos de soluções semelhantes ao desta contratação. Em sendo assim, ao observar e analisar as soluções que se apresentam, suas formas propostas de execução, seus benefícios e ponderando-se os encargos e a eficiência de cada uma delas, bem como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, conclui-se que o formato mais adequado a ser utilizado é a contratação detalhada na solução 01.

A definição quanto à modalidade de contratação a ser adotada, seja licitação ou contratação direta, será consolidada no Termo de Referência, considerando as especificidades do objeto, a vantajosidade para a Administração e a conformidade com os requisitos legais. Esse documento estabelecerá os critérios técnicos e operacionais necessários, garantindo que a escolha atenda aos princípios da economicidade, eficiência e transparência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

7 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, 1º, VI)

O valor estimado da presente contratação é de R\$ 227.091,30 (duzentos e vinte e sete mil, noventa e um reais e trinta centavos), apurado com base em pesquisa de preços realizada por meio da Plataforma M2A – Compras Públicas, disponível em: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br>.

A referida plataforma adota metodologia consolidada com base em múltiplas fontes públicas, assegurando a representatividade, atualidade e rastreabilidade dos dados coletados, por meio de informações extraídas dos seguintes repositórios:

- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- Portais de Licitações de entes públicos;
- Portal da Transparência dos Municípios, especialmente o mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE);
- Outros sítios especializados em contratações públicas e bases governamentais abertas.

A pesquisa incluiu, ainda, a extração de informações de fornecedores de mercado cadastrados na plataforma, os quais atuam no fornecimento de soluções tecnológicas no modelo Software como Serviço (SaaS), com suporte, capacitação e demais serviços correlatos.

A metodologia empregada está em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo suficiente para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos dos princípios da economicidade, da eficiência e da ampla competitividade nas contratações públicas.

7.2 - ESPECIFICAÇÃO DOS VALORES POR ITEM

ITE	DESCRIÇÃO	UNIDAD	QTD.	VALOR	VALOR
-----	-----------	--------	------	-------	-------



M		E		UNIT.	TOTAL
1	6105 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA CONTROLE E ORGANIZAÇÃO DE DEMANDAS E AGENDAMENTOS, NO MODELO SAAS, DISPONDO DE AMBIENTE EM NUVEM ESCALÁVEL, COM MIGRAÇÃO DOS DADOS JÁ EXISTENTES E REALIZAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO INICIAL DOS MÓDULOS.	SERVIÇO	1,00	8.072,50	8.072,50
2	6106 - LICENÇA MENSAL PARA UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO, COMPREENDENDO BACKUP AUTOMÁTICO, PARAMETRIZAÇÕES, ATUALIZAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO (PRESENCIAL E REMOTO), DIAGNÓSTICO DE USO, ALÉM DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA.	MÊS	12,00	8.562,50	102.750,00
3	6107 - HORA DE INTEGRAÇÃO SOB DEMANDA	HORA	200,00	181,67	36.334,00
4	6108 - HORA DE CUSTOMIZAÇÃO SOB DEMANDA	HORA	200,00	181,67	36.334,00
5	6109 - TREINAMENTO ESPECIALIZADO DA EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL, ABRANGENDO CAPACITAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA SOBRE A UTILIZAÇÃO PLENA DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DEMANDAS E AGENDAMENTOS, INCLUINDO A CONFIGURAÇÃO DE MÓDULOS, EXECUÇÃO DE ROTINAS OPERACIONAIS, INTERPRETAÇÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS, MANEJO DE FUNCIONALIDADES AVANÇADAS, BOAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE SUPORTE. O TREINAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO EM FORMATO PRESENCIAL E/OU REMOTO, GARANTINDO A PARTICIPAÇÃO	HORA	240,00	181,67	43.600,80



DE TODOS OS SERVIDORES INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE APOIO, SIMULAÇÕES PRÁTICAS E ACOMPANHAMENTO DE CASOS REAIS DE USO.				
				TOTAL: 227.091,30

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, VII)

8.1 - A solução escolhida para atender às necessidades do(a) GABINETE DO PREFEITO é a locação de um software/sistema, uma estratégia que visa otimizar recursos e garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados. Ao optar pela locação, o órgão poderá contar com um software/sistema robusto, atualizado e sempre alinhado às inovações tecnológicas, sem a necessidade de desembolsos substanciais para aquisição de licenças ou para manutenção do software/sistema a longo prazo.

A implementação do software/sistema será realizada de forma gradual e estruturada, permitindo a conversão adequada dos dados existentes e o treinamento completo da equipe responsável pela operação. Este processo será conduzido "in loco", garantindo que todos os envolvidos na operação do software/sistema recebam a capacitação necessária para utilizá-lo de forma eficaz e com confiança. A abordagem em etapas também assegura uma transição suave, evitando impactos no funcionamento diário das atividades do órgão e garantindo que os processos não sejam interrompidos.

A locação do software/sistema garante acesso contínuo a suporte técnico especializado, com equipes prontas para a resolução rápida de quaisquer problemas que possam surgir. Além disso, as atualizações regulares são fundamentais para manter o software/sistema compatível com as mudanças, as exigências do mercado e as necessidades internas da instituição, permitindo que o software/sistema esteja sempre alinhado com as melhores práticas do setor.

Com essa solução, o(a) GABINETE DO PREFEITO poderá não apenas aumentar a eficiência operacional, mas também aprimorar a transparência e a segurança dos processos. A implementação de uma ferramenta moderna e adaptável resultará em um serviço mais ágil, confiável e eficaz, diretamente impactando a qualidade do atendimento à população. A locação do software/sistema, portanto, não só representa uma estratégia econômica e prática, mas também reflete um



alinhamento com os princípios da boa gestão pública, garantindo a otimização de recursos financeiros e a sustentabilidade a longo prazo da solução adotada.

Essa solução contínua e flexível possibilita que o órgão contratante se adapte rapidamente às mudanças do ambiente externo e às novas demandas internas, sem comprometer a qualidade do serviço prestado, permitindo a evolução do software/sistema de forma constante e eficiente. Além disso, ao manter o controle orçamentário mais previsível, a locação se configura como a opção mais vantajosa para o órgão, tanto em termos de custos quanto em relação à gestão e à inovação contínua dos processos.

8.2 - Da justificativa para caracterização do objeto como comum

8.2.1 - O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. Esses serviços são amplamente disponíveis, de execução simples e direta, justificando sua classificação como comuns.

8.3 - Da vigência da contratação

8.3.1 - A definição da vigência da contratação já se encontra prevista no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e seu anexo(s), e será consolidada no Termo de Referência, a ser elaborado com base neste Estudo Técnico Preliminar, conforme a natureza da contratação.

8.4 - Do caráter continuado da contratação

8.4.1 - A continuidade dos serviços de locação/cessão de uso de software/sistema é fundamental para o desempenho regular das atividades finalísticas do órgão contratante, considerando que o objeto contratado não se limita a um fornecimento eventual, mas consiste em uma solução tecnológica indispensável ao suporte das operações institucionais de forma integrada e permanente.

A utilização do software/sistema é parte integrante e estratégica dos processos internos, promovendo automatização, eficiência e segurança no tratamento de informações e dados. Tal característica torna a sua disponibilização ininterrupta essencial, uma vez que a interrupção desse serviço não apenas comprometeria a execução das atividades, mas também colocaria em risco o cumprimento de normativos legais, prazos administrativos e operacionais, além de afetar negativamente os usuários internos e a sociedade atendida.

O objeto da contratação possui características de continuidade técnica e operacional. Por se tratar de solução tecnológica entregue na modalidade de locação/cessão de uso, sua execução está vinculada a um suporte técnico



especializado, atualizações constantes, manutenção corretiva e preventiva, além de garantias de acesso a funcionalidades que atendam às demandas em evolução da instituição. Essas peculiaridades reforçam que a prestação dos serviços de maneira regular e contínua é intrínseca à natureza do objeto contratado.

Além disso, a necessidade de acesso permanente ao software/sistema decorre de sua função crítica como ferramenta para a gestão de processos, comunicação e armazenamento seguro de dados sensíveis e estratégicos. A substituição ou paralisação do serviço exigiria não apenas um processo de transição oneroso e demorado, mas também a perda de eficiência e a descontinuidade dos serviços públicos ofertados, com prejuízo ao interesse público.

Assim, a caracterização do objeto como uma contratação de natureza continuada é imprescindível para assegurar a regularidade das ações institucionais, o cumprimento das metas operacionais e a manutenção de níveis adequados de qualidade e eficiência na execução das atividades do órgão. Essa continuidade está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e efetividade previstos na Lei nº 14.133/2021, além de garantir a conformidade jurídica e técnica na gestão dos recursos públicos.

8.5 - As demais condições de execução do objeto serão pormenorizadas no Termo de Referência.

9 - JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO (art. 18, §1º, VIII)

9.1 - O objeto da contratação constitui uma solução integrada, cuja execução por múltiplos fornecedores comprometeria a padronização, a qualidade e a eficiência dos resultados esperados. Diante disso, a contratação será realizada de forma global, com adjudicação única, utilizando-se o critério de menor preço global.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, IX)

10.1 - Com a execução desta contratação, espera-se a implantação de um sistema moderno e eficiente, capaz de organizar e gerenciar de forma centralizada todas as demandas e agendamentos sob responsabilidade do Gabinete do Prefeito, reduzindo falhas operacionais e otimizando os fluxos de trabalho. Almeja-se que a solução contratada contribua para maior transparência, agilidade e precisão no acompanhamento das solicitações, fortalecendo a capacidade de resposta da Administração Pública às necessidades da comunidade. Pretende-se ainda que o uso da ferramenta tecnológica proporcione ganhos na gestão administrativa, com geração de relatórios e indicadores que subsidiem a tomada de decisões, bem como a melhoria no planejamento das ações governamentais. Outro resultado esperado é a capacitação dos servidores envolvidos, que, devidamente treinados,



poderão utilizar o sistema em sua totalidade, promovendo maior eficiência, integração e segurança nos processos internos do Gabinete do Prefeito.

11 - DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, X)

11.1. Antes da formalização da contratação, a Administração adotará as providências necessárias para garantir o cumprimento dos requisitos legais e a eficiência do processo, conforme previsto no art. 18, §1º, X, da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

a) Elaboração dos documentos técnicos e jurídicos: Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso, além do edital ou aviso de contratação direta, contendo todas as especificações e condições contratuais aplicáveis.

b) Planejamento da execução e fiscalização do contrato: Definição de cronograma, responsáveis, critérios de monitoramento e indicadores de desempenho.

c) Análise da viabilidade orçamentária e financeira: Garantia da compatibilidade da contratação com a programação financeira e o orçamento disponível.

d) Capacitação de agentes públicos: Treinamento dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, assegurando a correta execução e conformidade da contratação.

e) Consulta a pareceres técnicos e jurídicos: Revisão da minuta contratual e obtenção de pareceres, quando necessário, garantindo a adequação aos normativos vigentes.

f) Análise de impactos ambientais e sociais (se aplicável): Avaliação prévia dos eventuais impactos e adoção de medidas mitigadoras, conforme a legislação pertinente.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES QUE POSSAM IMPACTAR TÉCNICA E/OU ECONOMICAMENTE NAS SOLUÇÕES APRESENTADAS (art. 18, §1º, XI)

12.1 - Não há contratações correlatas ou interdependentes com o objeto desta contratação. É procedimento autônomo, independente de outras contratações.

13 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS (art. 18, §1º, XII)

13 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS (art. 18, §1º, XII, da Lei nº 14.133/2021)



13.1 - Considerando a natureza do objeto a ser contratado, qual seja, a prestação de serviço contínuo de fornecimento de solução tecnológica na modalidade Software como Serviço (SaaS), não se identificam impactos ambientais relevantes decorrentes da execução contratual.

Trata-se de solução operada de forma remota, por meio da infraestrutura tecnológica da contratada, não demandando consumo de materiais físicos, geração de resíduos sólidos, uso de recursos naturais, nem mobilização logística de bens ou pessoas de forma contínua.

Entretanto, ressalta-se que a futura licitante contratada deverá observar os critérios de responsabilidade socioambiental previstos na legislação vigente e nas políticas institucionais da Administração, especialmente no que tange ao uso eficiente de recursos computacionais, práticas sustentáveis na hospedagem em nuvem e descarte consciente de resíduos eletrônicos, caso incidentes.

13.2 - O atendimento aos critérios de sustentabilidade ambiental será verificado conforme as diretrizes já estabelecidas no item 4.1 deste ETP, estando a Administração comprometida com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, XIII)

14.1 - Em face das informações e análises obtidas durante a etapa de planejamento, o presente estudo conclui pela viabilidade técnica e econômica da contratação, demonstrando sua plena adequação às necessidades administrativas identificadas pela área demandante do(a) GABINETE DO PREFEITO. Com base nas razões expostas neste Estudo Técnico Preliminar, a solução proposta se apresenta como a mais eficiente e eficaz para atender aos objetivos da Administração, considerando o problema a ser solucionado sob a ótica do interesse público.

Adicionalmente, foram levadas em consideração as necessidades reais e imediatas da Administração, alinhando-se aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, conforme estabelecido pela legislação vigente. Ressalta-se que, durante o processo de análise, foram adotadas metodologias apropriadas para garantir a melhor escolha, levando em conta não apenas o custo, mas também os benefícios qualitativos que a solução trará à gestão pública, assegurando que as decisões estejam em total conformidade com as diretrizes normativas e estratégicas da Administração.

Os documentos que embasaram o presente estudo, se for o caso, são partes integrantes do mesmo e seguem como anexo independentemente de sua transcrição neste ETP.



Por fim, recomenda-se que o presente ETP seja revisado por ocasião de eventuais alterações no escopo da contratação, de modo a assegurar sua contínua aderência à realidade da demanda.

Município de Aiuaba, Estado do Ceará, 04 de Setembro de 2025.

MAURÍCIO CARDOSO DE OLIVEIRA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE COMPRAS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

() APROVO () NÃO APROVO

JESSYCA DE SALES HOLANDA LUCENA

ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA